



DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: PARA ALÉM DO GÊNERO E DO PATRIARCADO

Sexual Division of Labor: in addition to gender and patriarchy

Helena Vicentini Julião*

<https://orcid.org/0000-0001-6505-4825>

Nayara Hakime Dutra**

<https://orcid.org/0000-0001-6505-4825>

RESUMO

Em *Divisão Sexual do Trabalho: para além do gênero e do patriarcado*, se desenvolve em meio a conjuntura política, social e econômica do Brasil hodierno, estruturado pelos pilares do capital, da opressão, da violência e da desigualdade. Em uma sociedade omissa e hierarquizada, problematizamos a divisão sexual do trabalho com o objetivo de conhecermos os limites e as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho formal para mulheres, enfatizando as mulheres trans. Em termos teórico e metodológicos, em uma perspectiva interdisciplinar entre o Serviço Social e o Direito, nos valeremos do método dialético, o qual nos fornecerá os subsídios necessários para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade. Sendo assim, realizaremos um estudo exploratório, com uma abordagem exclusivamente qualitativa, por meio da pesquisa bibliográfica. Neste interim, pretendemos obter respostas e diretrizes capazes de nortear os profissionais responsáveis a fim de proporcionar a inclusão social e minimizar o preconceito, a opressão e a violência. Por fim, percebemos ser imprescindível que toda a sociedade se envolva, se responsabilize e desconstrua o próprio padrão de gênero.

PALAVRAS-CHAVE

Divisão Sexual do Trabalho. Gênero. Sexualidade.

ABSTRACT

In the *Sexual Division of Labor: in addition to sex and patriarchy*, develop in the midst of Brazil's political, social and economic conjuncture, housing, structured by the pillars of capital, oppression, violence and inequality. In a silent and hierarchical society, it problematizes the sexual division of labor with the aim of knowing the limits and possibilities of access to the formal labor market for women, emphasizing trans women. In theoretical and methodological terms, in an interdisciplinary perspective between Social Work and Law, in the values of the dialectical method, or we provide the applicable subsidies for an executable

* Advogada. Mestranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (UNESP, Franca, Brasil). Av. Eufrásia Monteiro Petrágliã, 900, Prolongamento Jardim Dr. Antonio Petragliã, Franca (SP), CEP.: 14409-160. E-mail: helena.vicentini@unesp.br.

** Assistente Social. Pós Doutora em Serviço Social. Professora Assistente Doutora do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual Paulista, campus de Franca-SP. (Unesp, Franca, Brasil). Av. Eufrásia Monteiro Petrágliã, 900, Prolongamento Jardim Dr. Antonio Petragliã, Franca (SP), CEP.: 14409-160. E-mail: nayahakime@gmail.com.

DOI 10.22422/temporalis.2020v20n40p201-214



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2019 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

and totalizing interpretation of reality. Therefore, carry out an exploratory study, with an exclusive qualitative approach, through bibliographic research. In the meantime, we intend to obtain answers and obtain permission to guide the professionals responsible for the purpose of including social inclusion and minimizing or prejudice, oppression and violence. Finally, we realize that it is essential that the whole society involved takes responsibility and deconstructs the gender standard itself.

KEYWORDS

Sexual Labor Division. Genre. Sexuality.

Submetido em: 11/7/2020.

Aceito em: 10/11/2020.

INTRODUÇÃO

Divisão Sexual do Trabalho: para além do gênero e do patriarcado se desenvolve em meio a conjuntura política, social e econômica do Brasil contemporâneo, estruturado pelos pilares do capital, da opressão, da violência e da desigualdade. Somos parte de uma sociedade com um histórico de omissão e hierarquia, que nega a importância das discussões relacionadas a diversidade, impõe padrões e estigmatiza sujeitos.

São tempos de barbárie, no qual as mais variadas formas de preconceito, opressão e de sobreposição de uma classe sobre a outra cada são, cada dia mais, legitimadas pela própria ordem social. Neste contexto o fortalecimento das reivindicações, da luta constante por direitos se mostra imprescindível: “[...] mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar” (IAMAMOTO, 2018, p. 17).

Diante a crise na sociedade do capital, com a ascensão das forças conservadoras, que se opõe à classe trabalhadora e, também, à diversidade humana, tudo que já fora conquistado até hoje é colocado em xeque. É nesse contexto que desabrocha a problemática do presente estudo, no qual objetivamos conhecer os limites e as possibilidades para acesso ao mercado de trabalho formal para mulheres, enfatizando, as barreiras enfrentadas pelas mulheres trans¹.

Para tanto, realizamos um estudo interdisciplinar entre o Serviço Social e o Direito e, diante a intenção de responder questões particulares, de natureza subjetiva, atrelada diretamente às ciências sociais, adotamos, em todo processo, uma abordagem exclusivamente qualitativa, por meio de uma pesquisa bibliográfica, pautada na compreensão crítica e na análise profunda dos significados contidos nos textos e documentos selecionados. Buscamos o caráter interventivo da pesquisa e acreditamos que não basta conhecer a realidade social, é necessário ter o desejo de transformá-la.

À vista do extenso quadro teórico e político que envolve as discussões de gênero e sexualidades, será inevitável pensar aproximações possíveis entre correntes teóricas que, por vezes, podem ser interpretadas como divergentes: diferentes lentes podem fornecer

¹ De forma genérica, para esse estudo, “pessoas trans” e “mulheres trans” são termos que serão utilizados como hiperônimo (umbrella term), ou seja, como termo generalista, em uma designação abrangente que tem por objetivo referir-se às diversas experiências de gênero não normativas: transexual, transgênero ou travesti. Não há necessariamente uma diferença prática entre mulheres transexuais e travestis, mas há uma diferença social.

diferentes explicações e, também, diferentes formas resistência. (SERRA, 2018, p.13) Refletir e debater sobre temáticas que vão ao encontro das exigências de uma sociedade hegemônica e historicamente estruturada nos pilares do conservadorismo é vital em defesa de nossa luta.

Por fim, esclarecemos que optamos por utilizar neste estudo sigla LGBT, por entendermos que, além de ser uma das mais utilizadas no Brasil, principalmente no âmbito da defesa dos direitos humanos e do combate à discriminação, foi oficialmente consagrada em 2008, na I Conferência Nacional LGBT. Entretanto, tal escolha não significa indiferença ou esquecimento às demais siglas e aos outros sujeitos, nos valeremos de seu uso em uma perspectiva antidiscriminatória e inclusiva.

PARA ALÉM DO GÊNERO E PATRIARCADO

Em uma sociedade repleta de traços conservadores, ao estudarmos as pluralidades humanas, não podemos nos olvidar do passado brasileiro que, por meio de uma ordem social escravista-senhoril, condicionou o processo de constituição da sociedade capitalista que conhecemos hoje: economicamente dependente, classista, racista e cis-hetero-patriarcal.

O preconceito e a discriminação em relação à diversidade sexual e de gênero são fenômenos universais, específicos e apropriados por diversos modos de produção. Todavia, no capitalismo esse contexto se apresenta intensamente, repleto de particularidades que devem ser analisadas de maneira cautelosa e crítica. Para a produção e reprodução, a sociedade capitalista “[...] se apropria de parâmetros específicos de opressões direcionadas às reconhecidas 'minorias sociais' para justificar a sobreposição de uma classe sobre a outra” (MENEZES, 2018, p. 2). Há, sem dúvidas, uma naturalização das desigualdades.

Com a finalidade de perceber e entender como agem, de maneira síncrona e multidimensional, os sistemas de dominação-exploração (exploração-domação) acompanharemos os ensinamentos de Saffioti (2015), propondo a compreensão da sociedade do capital como um emaranhado – um nó - no qual as diversas relações sociais estão entrelaçadas, conectadas e não podem ser analisadas isoladamente.

Ao considerarmos a supremacia de uma classe sobre a outra, característica central da sociedade capitalista, se faz necessário compreender como esse cenário se desdobra em uma lógica contraditória. Todavia, em cada contexto histórico as contradições podem se estabelecer e se apresentar de maneira distinta, ganhando mais ou menos relevância.

Retomando o nó (SAFFIOTI, 1985), difícil é lidar com esta nova realidade, formada pelas três subestruturas: gênero, classe social, raça/etnia, já que presidida por uma lógica contraditória, distinta das que regem cada contradição em separado. Uma voz menos grave ou menos aguda de uma mulher é relevante em sua atuação, segundo o preconceito étnico-racial, e, mais seguramente, na relação de gênero e de classes sociais. O importante é analisar estas contradições na condição de fundida ou enoveladas ou enlaçadas em um nó. [...] Não que cada uma destas contradições atue livre e isoladamente. No nó, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó (SAFFIOTI, 2015, p. 133).

Isto é, em razão da lógica contraditória que paira sob a sociedade capitalista, devemos pensar que embora todas as subestruturas - gênero, classe, raça, sexualidade, entre outras - estejam relacionadas, em determinados momentos podem agir de maneira distintas, em outros simultaneamente.

Para tanto, a fim de dialogar entre teoria e realidade, se faz mister olhar para o contexto dos dias atuais: nos encontramos diante de uma grave ascensão de forças conservadoras, as quais, claramente, se opõem à diversidade e incitam a barbárie. O senso comum, dominado pela manipulação do próprio poder, cega a população, ofusca valores e invisibiliza estudos e concepções científicas. Os últimos anos foram marcados por incessantes discussões - na maioria das vezes infundadas - acerca da temática que envolve os estudos de gênero e sexualidade. Afinal, quanto ouvimos falar sobre “ideologia de gênero” e “kit gay”?²

Muitos conceitos são distorcidos e, de maneira errônea, são difundidos para e por toda população, razão pela qual, se faz necessário trazer ao texto a concepção que temos sobre os termos dos quais nos valeremos. Entretanto, não temos a pretensão de esgotar ou catalogar sujeitos e identidades, uma vez que, como explica Gomes (2019), ao definirmos “o que é” nos aproximamos de uma relação sujeito-objeto e pressupomos - de maneira violenta e autoritária - um olhar desumanizador sobre os corpos, os tornando objeto de conhecimento.

Feita essas considerações, iniciaremos pela compreensão de gênero e de patriarcado, que embora sejam termos distintos, não são antagônicos e podem (devem) ser utilizados com teor de complementariedade. É certo que o gênero assume forma mais ampla, genérica, atemporal, pois leva em conta praticamente toda a história da humanidade; o patriarcado assume forma mais específica, associado ao capitalismo e, portanto, referenciando um determinado período, “deixando, propositalmente implícito o vetor da dominação-exploração” entre homens e mulheres.

Não se trará de abolir o uso do conceito de gênero, mas de eliminar sua utilização exclusiva. Gênero é um conceito por demais palatável, porque é excessivamente geral, a-histórico, apolítico e pretensamente neutro. Exatamente em função de sua generalidade apresenta alto grau de extensão, mas baixo nível de compreensão. O patriarcado ou ordem patriarcal de gênero, ao contrário, [...], perde-se em extensão, porém se ganha em compreensão (SAFFIOTI, 2015, p. 148).

Patriarcado, “[...] como o próprio nome indica, é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens [...]” (SAFFIOTI, 2015, p. 47); já o gênero, diz respeito a uma categoria histórica, a construção social do feminino e do masculino, que não regula somente as relações entre homens e mulheres, mas também as relações entre os

² Nos últimos anos, em maior escala durante as eleições que levaram Bolsonaro à Presidente do Brasil, a expressão funcionou e funciona como uma espécie mobilização reacionária, um “gatilho de pânico moral”, utilizado como estratégia do movimento conservador para deslegitimar e desvalorizar os estudos sobre gêneros e sexualidades. Ao lado da defesa da “ideologia de gênero” a campanha política de Jair Bolsonaro chamou para o debate o “Kit-Gay” (suposto, material didático que seria distribuído nas escolas induzindo as crianças a se tornarem homossexuais) e, também, outras discussões sem qualquer nexo acerca da sexualidade de personagens de desenho animados. Entre outros temas, esses foram centrais na campanha do candidato, gerando, de forma segmentada, dúvidas e temores de milhões de pessoas (RODRIGUES, 2019).

próprios homens e as próprias mulheres (SAFFIOTI, 2015). Na gênese da palavra, o patriarcado, associa-se à "autoridade do pai", portanto, há dominação masculina e opressão feminina: o homem é detentor do poder.

Sobre o gênero, lembramos que, de maneira sintética, na maior parte das discussões em nossa sociedade, principalmente pelo senso comum, a sua concepção associa-se pela divisão das diferenças entre mulheres e homens (fêmeas e machos). Contudo, ao fazermos objeções à essa percepção e extrapolarmos os limites impostos pelos paradoxos da "diferença" é possível compreendê-lo como "a estrutura de relações sociais que se centra sobre a arena reprodutiva e o conjunto de práticas que trazem distinções reprodutivas sobre os corpos para o seio dos processos sociais." Ademais, como outras estruturas sociais, o gênero é multidimensional, ou seja, não diz respeito somente à identidade, ao trabalho, ao poder ou à sexualidade, "[...] mas tudo isso ao mesmo tempo" (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 48-49).

É preciso pensar gênero, de maneira extensiva e inclusiva, para além dos limites da concepção biológico-binária. O gênero não aduz ao biológico, às genitálias (macho e fêmea): quando pensamos homem e mulher como categorias restritas ao caráter biológico, estamos nos referindo ao conceito de sexo (sexo biológico). E, ainda que o gênero esteja à serviço do sexo são conceitos distintos.

Compreendido que o gênero é repleto de significados sociais e históricos, passamos então às expressões "papeis de gênero" e "identidades de gênero": por, papeis de gênero - ou papéis sociais de gênero -, entendemos que é todo comportamento social que histórica e culturalmente é determinado para homens e mulheres; identidade de gênero é "[...] a experiência que cada pessoa tem sobre qual gênero a sua identidade carrega [...]" (FERREIRA, 2018, p. 32), a sensação de pertencimento a determinada categoria.

Ao contrário de uma ideia por muitos reproduzida, as identidades de gênero não dizem respeito somente como as pessoas se sentem, mas também sobre como elas são interpretadas socialmente. Já a orientação sexual corresponde à identificação das pessoas com as categorias socialmente validadas sobre um determinado desejo e afeto que sentem e direcionam para outras pessoas (FERREIRA, 2018): heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade, entre inúmeras outras.

Nessa esteira, em decorrência das metamorfoses sobre as quais a sociedade passa, conhecendo o espectro plural que está além da concepção binária do gênero, nos valeremos da concepção do cis-hetero-patriarcado, sem nos olvidar de sua gênese, o patriarcado. Assim, destacamos a ideia de que o sistema capitalista é estruturado por contradições e de que a supremacia de uma classe sobre a outra são funcionais para a produção e reprodução do capital.

PARA ALÉM DO DIREITO SOCIAL AO TRABALHO

As materialidades que constituem as relações sociais de sexo e de sexualidade, garantem o privilégio e dominação dos homens, subalternizando e invisibilizando as mulheres e, conseqüentemente, tudo que a elas está associado. O controle sobre o corpo e a

sexualidade constituem uma forma opressão e exploração para controlar a procriação, gerar mais força de trabalho e assegurar a herança, perpetuando a propriedade privada (CISNE; SANTOS, 2018). Desta forma, em prol do capital há uma imposição para que as relações afetivas e familiares sejam biologicamente compatíveis com a reprodução humana, portanto compreendidas por um útero e espermatozoides, ou seja, homem e mulher cisgêneros.

É nesse cenário que Butler (2000) concorda com “A origem da família, da propriedade privada e do Estado”, de Engels, quando afirma que o fator determinante na história é a produção e a reprodução imediata da vida, a reprodução dos meios de subsistência e produção dos próprios seres humanos. Logo a reprodução sexual é um aspecto da economia política, porque a produção social do gênero e a regulação social da família cis-heterossexual são úteis ao desenvolvimento do capitalismo.

Desta forma, resta claro que na sociedade regida pelo capital, estruturada pela opressão, exploração e pela dominação de uma classe sobre a outra, gênero, sexualidade e mundo do trabalho são discussões convergentes e, portanto, imprescindível é pensar a divisão sexual do trabalho, em sua perspectiva mais ampla, destacando os limites impostos não só em razão do sexo, mas, também, em razão da multidimensionalidade do gênero.

À frente dos teóricos que defendem o trabalho como ato fundante do ser social, encontram-se as discussões contemporâneas acerca do Direito Social ao Trabalho. Em um caráter global o Direito Social ao Trabalho, digno e produtivo, está presente em diversos tratados e declarações de direito internacional. Para tanto iremos da concepção jurídica à concepção da teoria crítica, que nos possibilitará discutir em uma perspectiva de totalidade sobre os limites e possibilidades do acesso ao trabalho formal para as mulheres, com ênfase nas mulheres trans no Brasil.

Em meados de 1948, a Organização das Nações Unidas (ONU), já abordava, na Declaração de Direitos Humanos, os direitos sociais e, entre eles, o direito ao trabalho. Em sequência, em 1979, a Resolução n. 34/46 da Assembleia Geral da ONU, destacou a importância de garantir o trabalho para todos.

Anos mais tarde, com o advento da Constituição Federal de 1988, a legislação nacional trouxe os valores sociais do trabalho e à livre iniciativa como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito³ invocando-o, também, como um direito social⁴. Além do mais, considerando que a ordem econômica e social brasileira tem suas bases fundadas na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social⁵.

³ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (BRASIL, 1988).

⁴ Art. 6 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

⁵ Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios; Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais (BRASIL, 1988).

Não restam dúvidas quanto ao reconhecimento legal, em níveis nacional e internacional da importância do trabalho livre, digno e produtivo e para todos, contudo, é necessário o compreendermos para além do texto legal e analisarmos o elo que relaciona as suas bases jurídicas - as quais se fundamentam principalmente no princípio da dignidade da pessoa humana - com a centralidade que o trabalho ocupa na sociedade e, individualmente, na vida das pessoas.

As relações de trabalho são imprescindíveis para a emancipação humana: trabalhamos para além de nossas necessidades essenciais, que possibilitam a subsistência e a existência digna, trabalhamos para a emancipação e realização pessoal. Desta forma o trabalho deve ocupar na vida do indivíduo uma posição que ultrapasse a mera subsistência financeira.

Quando analisado do ponto de vista ontológico, que compreende o trabalho como ato fundante do ser social, podemos concluir que “se trata de uma inter-relação, dialética, entre teleologia (capacidade humana de projetar previamente uma ação – prévia-ideação) e causalidade (realidade natural) que se objetiva em um resultado/objeto.” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 27) O trabalho possibilita ao indivíduo dar sentido e objetividade a processos que, sem ele, eram percebidos meramente como casuais.

Este, como Marx demonstrou, é um pôr teleológico conscientemente realizado, que, quando parte de fatos corretamente reconhecidos no sentido prático e os avalia corretamente, é capaz de trazer a vida processos casuais, de modificar processos, objetos etc. do ser que normalmente só funcionam espontaneamente, e transformar entes em objetividades que sequer existiam antes do trabalho. [...] Portanto, o trabalho introduz no ser a unitária inter-relação, dualisticamente fundada, entre teleologia e causalidade; antes de seu surgimento havia na natureza apenas processos casuais (LUKÁCS, 2010, p. 45).

Ao indivíduo, para assegurar a sua reprodução, é imprescindível trabalhar, ainda que o trabalho que não traduza a existência do ser em sua totalidade é o que lhe permite a formação e o desenvolvimento como ser social e, também, o desenvolvimento das relações sociais. Entretanto, na sociedade capitalista moderna, nos deparamos com o esvaziamento do sentido do trabalho, que o compreende como produtor de valor para o capital, mas sem valor de uso para o trabalhador.

Sendo assim, sabemos que quase um terço da força humana disponível para o trabalho, em escala global, ou se encontra desenvolvendo trabalhos parciais, precários, temporários, ou já vivenciava a barbárie do desemprego (ANTUNES, 2007, p. 1). E, os obstáculos para acesso, permanência e ascensão profissional no mercado de trabalho são ainda maiores para os grupos vulneráveis, considerados estigmatizados por uma sociedade que se utiliza de um determinado padrão para normatizar e oprimir os sujeitos.

PARA ALÉM DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

“Falar de divisão sexual do trabalho é tocar no que vem sendo definido, historicamente, como trabalho de mulher, competência de mulher, lugar de mulher” (BIROLI, 2018, p. 21). Mas, de qual mulher estamos falando? As diferenças entre as mulheres existem e se manifestam em um sistema hierarquizado, repleto de desigualdades. Dessa forma, uma perspectiva capaz de dialogar não só com o binário - masculino e feminino - mas,

também, com as questões de classes, raças, sexualidades e identidades de gênero é imprescindível.

Em geral, a divisão sexual do trabalho opera como uma divisão social que destaca a hierarquia do trabalho do homem sobre a mulher e a distinção entre o que é trabalho de homem e o que é trabalho da mulher. Cisne e Santos (2018) entendem que como resultado de relações sociais e históricas, a divisão sexual do trabalho, ainda que em todo o tempo preserve os princípios da hierarquia (homem sobre mulher) e da separação (o que é de homem e o que é de mulher), está sujeita a transformações, se adaptando ao contexto cultural, social e econômico de cada época.

Logo na infância somos educadas/ educados e direcionadas/ direcionados para o que é de menino e o que é de menina: menino deve vestir azul e menina deve vestir rosa⁶; menino deve brincar de bola, menina deve brincar de boneca. Nessa concepção – errônea –, portanto, “os sexos masculino e feminino são vistos como opostos e complementares: correspondem a determinada configuração física, suscitam determinados comportamentos e disposições.”

[...] desde a infância, meninos e meninas recebem uma educação sexista, ou seja, aquela que não apenas diferencia os sexos, mas educa homens e mulheres de forma desigual. Para isso, o sistema patriarcal conta com algumas instituições na difusão de sua ideologia, das quais destacamos a família, a igreja e a escola. Meninas são educadas para lavar, cozinhar, passar, cuidar dos(as) filhos(as) e do marido e serem submissas, passivas e tímidas. Meninos são educados para serem fortes, valentes, decididos e provedores (CISNE, 2018, p. 91-92).

“A alocação de tarefas tem o gênero como eixo [...]” (BIROLI, 2018, p. 67), as habilidades e pertencimentos atribuídos a uma ou outra pessoa é, em grande escala, consequência da naturalização de comportamentos que segue – em regra - uma ordem binária. É dessa forma que se constrói o elo que associa trabalho doméstico (remunerado e não remunerado) à figura da mulher; nesta esteira, ao homem é destinado a posição de poder, a tomada de decisões e o trabalho (financeiramente) valorizado.

Antes de nos adentrarmos na temática que envolve a diversidade sexual e a identidade de gênero, é urgente pensar outros pilares que estruturam a desigualdade social. As perspectivas de opressões não marcam somente a supremacia entre homens e mulheres, mas também entre mulheres e mulheres. Se as mulheres da classe dominante não podem dominar os homens de sua classe, elas, em contra partida, se sobrepõem a classe dominada. Há uma hierarquia estanque. Em uma pirâmide no topo se encontram os homens brancos, na base as mulheres negras.

Entre 1995 e 2015, a taxa de participação feminina pouco oscilou em torno dos 54-55%, não tendo jamais chegado a 60%. Isto significa que quase metade das brasileiras em idade ativa está fora do mercado de trabalho. O percentual masculino chegou a 85% e vem caindo, tendo alcançado menos de 78% no último

⁶ Nesse texto utilizamos, em tom de ironia, a expressão “menino deve vestir azul e menina deve vestir rosa” a fim de chamar atenção para o período de grandes retrocessos, representado pela ascensão de forças conservadoras no país. Logo após sua posse Damares Alves, atual Ministra no Governo Bolsonaro, diz: “É uma nova era no Brasil, menino veste azul e menina veste rosa”. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/globo-news-em-pauta/videos/v/damares-alves-na-nova-era-menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa/7275133/>. Acesso em: 28 abr. 2020.

ano da série. Aquelas que se lançam no mercado de trabalho muitas vezes se deparam com a barreira de encontrar posição. Essa é uma dificuldade maior para as mulheres que para os homens. Em 2015, a taxa de desocupação feminina era de 11,6% – enquanto a dos homens foi de 7,8%. No caso das mulheres negras, a proporção chegou a 13,3% (a dos homens negros, 8,5%). Os maiores patamares encontram-se entre as mulheres negras com ensino médio completo ou incompleto (9 a 11 anos de estudo): neste grupo, a taxa de desocupação em 2015 foi 17,4% (IPEA, 2015, p. 2).

Tal ideologia, naturaliza valores, comportamentos e a expectativa que se tem de um gênero ou de outro. Na verdade, não é nem o que se espera de um gênero e outro, mas sim de um sexo e outro.

Neste momento, para compreendermos o que está além da simples atribuição de habilidades para um ou para outro é importante retomarmos a apreensão da sociedade capitalista, na qual a reprodução social não se restringe a mera reprodução biológica dos indivíduos, mas sim a associação de necessidades, trabalhos e atividades. Desta forma, a divisão do trabalho por gêneros implica na 'consolidação do gênero como caráter indispensável da mercadoria força de trabalho e característica, portanto, criada pelo trabalho' (PALHA, 2019, p. 43).

Para a autora (PALHA, 2019), a polarização do binário (homem e mulher) é oriunda das relações sociais que se constituem pela própria divisão sexual do trabalho, seja ele reprodutivo ou produtivo, é interpretada pela sociedade capitalista como forma de justificar diferenças naturais entre os corpos, além de classificá-las e sistematizá-las. Assume, portanto, uma forma naturalizada em que as variações biológicas, ou seja, os sexos (macho e fêmea), passam a ser tratadas como produtoras de gênero.

Como explica a professora Berenice Bento (2017, p. 162), “[...] o gênero aparentemente está a serviço do sexo [...]” e para tanto há de ser considerada uma interdependência entre as relações sociais de sexo e gênero. Assim, como se não bastasse o papel socialmente atribuído a determinado gênero, temos, também, que considerar a imposição social de que determinado gênero deve corresponder a determinada genitália (sexo). Há obrigações que os corpos devem assumir para que possam satisfazer o que é atribuído – naturalizado – para seu sexo.

Desta forma, ao falamos em divisão sexual do trabalho é mister observarmos o sistema binário e excludente em que estamos inseridos, o qual, a priori, considera basicamente a existência apenas de (homens e mulheres) cisgêneros e heterossexuais, tornando invisível todas as outras identidades de gênero e sexualidades. Entretanto, como mencionado no primeiro parágrafo desse capítulo, uma visão mais ampla, da totalidade das relações sociais, é imprescindível para compreendermos que essa divisão é composta por elementos que extrapolam as barreiras da mera concepção binária, englobando tanto a orientação sexual como outras expressões de identidades (CISNE; SANTOS, 2018) e, portanto, está vinculada à construção histórica e cultural do sexo, do gênero e da sexualidade, nunca nos esquecendo, também, de como opera a divisão racial⁷ do trabalho.

⁷ “É sobejamente conhecido a distância que separa negros e brancos no país no que diz respeito à posição ocupacional. O movimento de mulheres negras vem pondo em relevo essa distância, que assume proporções ainda maiores quando o tópico de gênero e raça é levado em consideração” (CARNEIRO, 2003, p.120). “A divisão racial do trabalho é revelada pela discriminação e exploração diferenciadas que a

Ao compreendermos que tanto o gênero como as sexualidades são fatores determinantes para a divisão sexual no mundo do trabalho, chegamos ao que nos leva a compreender o imenso rol de trabalhos e profissões marcados pela presença de pessoas LGBT. Como nas ditas profissões de mulheres, considerando os limites sociais impostos e a naturalização de padrões estereotipados, existem ambientes em que ser (e se assumir) homossexual é socialmente aceitável e, até mesmo recomendável. O mesmo ocorre com as questões envoltas nas identidades de gênero.

No âmbito da orientação sexual, quando a relacionamos com estigmas profissionais e, conseqüentemente com a divisão sexual do trabalho, há processo pautado pela lógica de estereótipos, similar a dos gêneros: limitando determinados indivíduos a determinadas profissões. Assim, a orientação sexual imprime um processo que, habitualmente, impõe aos homossexuais para profissões para as quais sua sexualidade pode ser aceita ou até recomendada: cabelereiro, maquiador, esteticista (SARAIVA, 2012).

Essa situação implica que para ter acesso a outras profissões é comum, como um mecanismo de defesa e para se adequar à expectativa social de determinado trabalho, que a pessoa mude a forma de se vestir, de se expressar ou oculte sua orientação sexual para o trabalhador, manipulando a sua própria identidade a fim evitar situações de preconceito e discriminação.

Principalmente com os homossexuais tidos como 'afeminados' as ações preconceituosas chegam a atingir diversas formas de violência, seja psicológica, física, patrimonial, dentre outras; assim como, a utilização de termos pejorativos que desqualificam e constroem os sujeitos a ações de violência físicas (MENEZES, 2018, p. 6).

Ademais, em grande escala, além do papel social implicitamente atribuído ao gênero feminino ou a qualquer outra identidade com traços que se aproximem da concepção estabelecida pela sociedade como de mulher é importante destacarmos essas profissões sempre são desvalorizadas, decorrência do próprio sistema patriarcal.

No caso da mulher trans o cenário é ainda mais complicado, além dos estigmas serem ainda mais carregados, inexiste a possibilidade de manipular ou ocultar a sua identidade. Em razão do preconceito o acesso ao trabalho formal, para essas pessoas, é ainda mais desafiador, podendo ser considerado apenas para a minoria. A opressão e a violência contra a população LGBT e, principalmente, contra a mulher trans é latente.

Nos últimos oito anos o Brasil matou aproximadamente 900 mulheres trans, liderando o ranking de países com mais registros de homicídios motivados pela identidade de gênero. Esses dados foram levantados e publicados pela ONG “Transgender Europe (TGEu)”, o número é assustador, todavia, reflete o ódio e o preconceito que paira sob a nossa sociedade.⁸

população negra sofre no mundo do trabalho, mas, também pela própria divisão que a dimensão étnico-racial opera entre mulheres” (CISNE; SANTOS, 2018, p.67).

⁸ A cada 20 horas um LGBT brasileiro é assassinado ou se suicida, tornando o Brasil campeão mundial nesses crimes. Matam-se muitíssimo mais homossexuais e transexuais no Brasil do que no Afeganistão, Arábia Saudita, Brunei, Catar, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Mauritânia, Nigéria, Paquistão, Somália e Sudão (GRUPO GAY DA BAHIA, 2018, p. 1).

Além disso, é importante destacamos que são raras as estatísticas sobre a população trans, na maioria das vezes, os números ficam a cargo do próprio movimento e de organizações não governamentais. Sobre presença, evasão escolar e desemprego, os dados são inexistentes, comprovando a invisibilidade e a vulnerabilidade social em que se encontram.

Pesquisa feita em Recife com 110 travestis, entre 2008 e 2009, apontou que 17,4% delas era analfabeta ou havia cursado até o 3o ano do Ensino Fundamental; 27,5% cursou até o 4o ano do Ensino Fundamental; 30,3% tinha o Fundamental completo; 22,9% havia completado o Ensino Médio e apenas 1,8% teve acesso ao Ensino Superior (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018, p. 307)

Se confrontarmos o elevado número de mortes (homicídios) com o baixo índice de escolarização, podemos concluir que, para a população trans, sobreviver é um desafio. No mercado de trabalho, a situação não é diferente: há preconceito, são sujeitos estigmatizados. “Estima-se que em torno de 90% das mulheres travestis e transexuais se prostituam”, motivo pelo qual, frequentemente, são associadas como envolvimento com drogas, violência e com a prostituição.

Ao conseguirem acessar o mercado de trabalho formal, a permanência se torna o próximo desafio: preconceito; transfobia; documentos; uso de banheiro e uniforme; baixa escolaridade; e linguagem corporal e verbal, são barreiras encontradas pelas mulheres trans no mercado de trabalho formal (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018), que, de certa forma, as colocam em condição de extrema vulnerabilidade, muito além de todas as questões de gênero e sexualidades abarcadas nesse estudo.

O cenário começa a mudar, existem empresas que já começaram a rever suas políticas e pensar à diversidade a fim de incluir a população trans mas ainda há muito a ser feito. O caminho é árduo e nós, mulheres, devemos nos unir, resistir e sonhar por um país mais justo, livre de preconceitos e estereótipos.

CONCLUSÃO

A compreensão da história e do passado escravista senhoril do Brasil nos permite analisar e entender a forma em que se estruturou a sociedade como conhecemos hoje: repleta de traços conservadores, omissa, hierarquizada e preconceituosa. Desta forma é possível fundamentar a origem da exploração intensificada e das múltiplas opressões que estão enraizadas na sociedade hodierna.

Na sociedade capitalista, as relações de trabalho são fundamentais para a produção e reprodução do capital, e, para o indivíduo é imprescindível trabalhar, não só como uma maneira de garantir a sua subsistência, mas, também, possibilita sua reprodução e o desenvolvimento como ser social. Contudo, na atual conjuntura, de crise estrutural do capital, são enormes os obstáculos para acesso, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

Embora as mudanças sociais, econômicas e políticas resultaram em um processo de precarização do trabalho e em altos índices de desempregos, a situação se agrava quando se trata de sujeitos estigmatizados pela sociedade em razão da raça, gênero e

sexualidade. É, portanto, nessa perspectiva que se torna possível compreender as desigualdades e a divisão sexual do trabalho, que não se restringe apenas ao binarismo de gênero: homem e mulher.

Portando, devemos observar além do sistema patriarcal e binário a fim de compreender como a exploração-dominância se manifesta nos dias atuais. A sociedade hodierna, regida pelo cis-hetero-patriarcado, desta forma é mister discutir e compreender que a divisão sexual do trabalho na contemporaneidade é composta por elementos que vão além da mera divisão binária gênero e da supremacia do homem sobre a mulher. Ao lado da divisão racial do trabalho, a identidade de gênero e a sexualidade impõem barreiras e limitam o acesso ao mercado de trabalho formal.

Todo esse contexto, no mundo do trabalho, decorrente do preconceito e da discriminação contra a diversidade sexual e de gênero, viola os direitos fundamentais da pessoa humana. Consideramos, por fim, que é imprescindível que toda a sociedade se sinta responsável e envolvida na luta contra o preconceito, o assédio e violência em razão do gênero e da orientação sexual, não só no mundo do trabalho, mas também em todas as esferas sociais. Assim, reforçamos a ideia proposta por Netto (2009) de que os direitos humanos são uma face dos direitos sociais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Célia Barreto; VASCONCELLOS, Víctor Augusto. Transsexuais: transpondo barreiras no mercado de trabalho em São Paulo. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 14, p. 302- 333, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BENTO, Berenice. **A (re)invenção do corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. 1. ed. Salvador: Devires, 2017.

BIROLI, FÁVIA. **Gênero e desigualdades:** os limites da democracia no Brasil. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: abr.2020.

BRASIL. **Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).** Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 1995 a 2015. Brasília (DF), 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_d_e_genero_raca.pdf. Acesso em: abr. 2020.

BUTLER, Judith. **El marxismo y lo meramente cultural.** *New Left Review*, n. 2, p. 109-121, 2000.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em Movimento.** *Estudos Avançados*. n. 49, p.117-131, 2003.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais. **Feminismo, diversidade sexual, e serviço social**. São Paulo: Cortez 2018.

CONNELL, Raewyn. PEARSE, Rebecca. **Gênero: Uma perspectiva Global**. Tradução Marília Moschkovich. NVERSOS EDITORA. 2015.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Diversidade Sexual e de Gênero e o Serviço Social Sociojurídico**. São Paulo: Cortez 2018.

GOMES, Camila de Magalhães. Que têmes possa performar: por uma teoria expansiva do “humano” no Direito. **Veritas Revista de Filosofica da PUCRS**, Porto Alegre, 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA. GGAL. Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil. **Relatório de 2018**. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>. Acesso em: 30 maio. 2019

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação**. 22 ed. São Paulo: Cortez Editora. 2018.

LUKÁCS, György. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível**. Tradução de Lya Luft e Rodnei Nascimento. São Paulo: Boitempo, 2010.

MENEZES, Moisés Santos. LGBT e o mercado de trabalho: uma trajetória de preconceito e discriminações. **Conquer – Conferência Internacional de Estudos Queer**. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/40228>. Acesso em: dez. 2020.

NETTO, José Paulo. Democracia e direitos humanos na América Latina. In: FREIRE, S. de M. (Org.). **Direitos humanos e questão social na América Latina**. Rio de Janeiro: Gramma, 2009.

PALHA, Amanda. Transfeminismos e contrução revolucinária. **Margem Esquerda – Revista da Boitempo**, São Paulo: Boitempo, n. 33, p. 38–44, 2019.

RODRIGUES, Julian. Ideologia de gênero e governo Bolsonaro. **A terra é redonda**, 27 out. 2019. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/ideologia-de-genero-e-governo-bolsonaro/>. Acesso em: jul. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular. 2015.

SARAIVA, Luiz Alex Silva. Além dos estigmas profissionais. In: FREITAS, Maria Ester; DANTAS, Marcelo. **Diversidade Sexual e Trabalho**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SERRA, Victor Siqueira. **Pessoa afeita ao crime: criminalização de travestis e o discurso judicial criminal paulista**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito)- Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista (Unesp), Franca, 2018.

Helena Vicentini Julião Trabalhou na análise e interpretação dos dados, assim como na redação do artigo. Bolsista CAPES e Mestranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Bolsista/ Tutora Educacional UNIVESP (2019/2020). Pós- Graduada em Direito das Famílias e Sucessões (2019). Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (2013/2017). Bolsista de Iniciação Científica pela Faculdade de Direito de Franca (2015/2016). Membro do grupo de pesquisa PRAPES (UNESP). Membro do grupo de estudos e pesquisas sobre famílias - GEFEFA (UNESP). Presidente da Comissão de Diversidade Sexual da 51 Subseção da OAB/SP. Vice Presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões da 51 Subseção da OAB/SP.

Nayara Hakime Dutra Trabalhou na revisão crítica e aprovação da versão a ser publicada. Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista - UNESP (1995), e em Tecnologia Processamento de Dados pela Universidade de Franca (1994). Mestrado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista - UNESP (2003). Doutorado em Serviço Social pela Unesp-Franca (2009). Pós Doutorado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (2019). É Professora Assistente Doutora do Departamento de Serviço Social da Unesp - câmpus de Franca-SP. Pesquisa as áreas de Trabalho Profissional do Assistente Social com ênfase no contexto sociojurídico e famílias. Líder do Grupo de Pesquisas sobre Famílias - GEPEFA, Coordena o projeto de extensão FAFAMI - Falar de Família, é Familiar. Ministra aulas na Graduação e Pós graduação em Serviço Social na Unesp campus de Franca-SP. Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Unesp - Franca-SP.
